



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS ACOPIARA

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 01/2025 – DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação do Recurso
Cicero Jardel Félix de Araujo	Ciências da Natureza	“Bom dia! Venho por meio deste, entrar em recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo PartiuIF do Campus Acopiara. Na minha experiência coloquei no arquivo duas experiências em duas escolas diferentes. Uma na E.E.M.T.I Filgueiras Lima e a outra no IFCE Campus Iguatu, mas no resultado preliminar só contou uma experiência, acarretando assim em NOTA 1,0 no meu currículo. Segue em anexo o documento enviado para a banca avaliadora.”	INDEFERIDO Documentação está em desacordo com o critério constante no item 8.1, alínea b do Edital, incluindo-se a Retificação nº1: “Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro. Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II), na área objeto deste edital.” Ambas declarações apresentadas pelo candidato são de bolsista em escolas de ensino médio.

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Aracati

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 06/2025 – GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Mylena Mayla de Sousa	Ciências da Natureza	Meus cumprimentos! Meu nome é Mylena Mayla de Sousa, me inscrevi na seleção para a vaga de professor de Ciências da Natureza. Minha nota obtida foi 2,5. Porém, de acordo com a análise, a partir da tabela de pontuações (e considerando que no edital não há um tempo estipulado a ser considerado na contabilização de cada item válido para pontuação), tenho: a pontuação pelo mestrado (2,0 pontos); um semestre na Escola Gerardo Correia Lima (0,5 pontos); um semestre no Colégio UNIC (0,5 pontos); dois semestres na UFERSA (1,0 ponto); cinco semestres na UECE (2,5). O que dá uma nota final de 6,5 pontos. Por esse motivo, desejo, respeitosamente, pedir correção da análise da pontuação. Desde já agradeço pela atenção. Cordialmente, Mylena Mayla de Sousa.	PEDIDO INDEFERIDO - A documentação de fato foi apresentada, mas conforme o item "b" do Quadro II - Critérios e Pontuações e conforme a Retificação nº 01 aos Editais, publicada no dia 27/02/2025 no site do processo seletivo, consta: <i>"*Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente <u>nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II)</u>, na área objeto deste edital."</i> Desta forma, apenas o documento de experiência da escola Escola Gerardo Correia Lima pontuou, considerando para o item "b" do Quadro II, 0,5 pontos. Os demais documentos não destacam a experiência no Fundamental II ou evidenciam a experiência em outros níveis de ensino. Desta forma, somado ao título de mestrado, sua pontuação totaliza 2,5 pontos.

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Baturité

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 1/2025 – DG/BAT/BATURITÉ/IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
MARIA LUCICLEIA DA SILVA CHAVES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Boa tarde, eu fiz a minha inscrição e no resultado preliminar não aparece o meu nome. Gostaria por gentileza que conferisse. Segue abaixo o comprovante da minha inscrição . Tenha uma boa tarde..	Houve um equívoco na computação dos dados, a contagem dos pontos da candidata foi refeita e corrigida a classificação da mesma no resultado final.

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Boa Viagem

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 7/2025 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Leonardo Ribeiro de Barros	Língua portuguesa	Eu, Leonardo Ribeiro de Barros, venho solicitar revisão da pontuação atribuída na Seleção Simplificada de Professores(as) Temporários(as) e Formação de Cadastro Reserva para o Programa PartiuIF, referente ao Edital nº 7/2025 GAB-BVG/DG-BVG/Boa Viagem-IFCE. Após divulgação do resultado, constatei que minha pontuação final foi fixada em 10 pontos. Entretanto, ao verificar os documentos submetidos, percebi que não foram considerados corretamente todos os critérios previstos no edital. A seguir, apresento detalhadamente os critérios que justificam uma revisão da pontuação: 1. (item c) Tempo de Gestão no IFCE – 3 pontos, conforme Portaria nº 5075/GABR/REITORIA, PORTARIA Nº 5772/GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM, DE 03 DE AGOSTO DE 2023, PORTARIA Nº 2176/GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM, DE 01 DE ABRIL DE 2024, PORTARIA Nº 8379/GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 (Todas do NAPNE-BVG) e também a	Deferido



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Boa Viagem

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

		PORTARIA Nº 6515/GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e PORTARIA Nº 8200/GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 (NUGEDS-BVG) no arquivo 'Partiu IFCE Tempo de Gestão.pdf'); 2. (item d) Integrante de Projetos de Extensão - 1 ponto - Projeto "Dashboards IRL" – Número SIGPROEXT 2610 ('Partiu IFCE Membro Projeto de Extensão.pdf'); 3. (item e) Coordenação de Projetos de Extensão – 6 pontos (2 pontos por projeto), conforme arquivos submetidos: Projeto "Nada sobre Nós sem Nós" – Número SIGPROEXT 2967 ('arquivo Partiu IFCE Coordenador Projeto de Extensão.pdf'); Projeto "Nada sobre Nós sem Nós – Ano 2" – Número SIGPROEXT 3804 (arquivo 'Partiu IFCE Coordenador Projeto de Extensão.pdf'); Projeto "Ceramió" – Número SIGPROEXT 3415 ('Partiu IFCE Coordenador Projeto de Extensão.pdf').(d.) Participação como membro em Projeto de Extensão – 1 ponto, conforme arquivo 'Partiu IFCE Coordenador Projeto de Extensão.pdf') 4. (g.) Participação em Núcleos (NAPNE/NEABI) – 4 pontos, conforme PORTARIA Nº 0943/GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 e PORTARIA Nº 8737/GAB-BVG/DG-BVG/B	
--	--	---	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Boa Viagem

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

		OA VIAGEM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (participação NEABI), PORTARIA Nº 5772/GAB-BVG/DG-BVG/B OA VIAGEM, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 (participação NAPNE) submetida no arquivo "Partiu IFCE Integrante núcleos.pdf"; 5. (item h) Titulação de Mestre – 2 pontos, devidamente comprovada pelo diploma submetido durante a inscrição no arquivo Diploma Mestrado Ines.pdf Gostaria de salientar que, embora o edital mencione que os critérios "d" e "e" não sejam cumulativos, as atividades que apresentei como coordenador e como integrante referem-se a projetos distintos. Dessa forma, acredito ser justa a consideração de ambas as pontuações. Caso não seja possível considerar conjuntamente as duas pontuações, solicito respeitosamente que, em atendimento ao princípio da eficiência administrativa e à razoabilidade, seja desconsiderado apenas o critério com menor pontuação, preservando o critério de maior valor. Considerando a correta aplicação desses critérios, minha pontuação total deveria alcançar 16 pontos. Solicito respeitosamente à Comissão que, considerando as informações e os documentos apresentados, proceda com a revisão da minha pontuação final. Desde já agradeço pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer	
--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Boa Viagem

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

		esclarecimentos.	
--	--	------------------	--

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS CAMOCIM
Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de L
à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL N° 04/2025 - DG/CAM/CAMOCIM/IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Não houve pedido de recurso			

Coordenação Pedagógica



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
– CAMPUS CANINDÉ**

**RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 09/2025 – DG/CAN/CANINDE/IFCE**

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Rubens Castro Silva	CIÊNCIAS DA NATUREZA	SOLICITA ANÁLISE E DEFERIMENTO DA SUA INSCRIÇÃO PARA CIÊNCIAS DA NATUREZA	DEFERIDA

Coordenação Pedagógica



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
– CAMPUS CAUCAIA**

**RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 08/2025 – GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE**

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
VERÔNICA BENEVIDES DA SILVA	MATEMÁTICA	CANDIDATA SOLICITA REVISÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE AO CRITÉRIO “B” DA TABELA DE PONTUAÇÃO.	RECURSO DEFERIDO - Baseado nos itens 8.1 alínea “b” do edital e retificação nº 01. *Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II), na área objeto deste edital.

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Ceará – CAMPUS CEDRO

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 07/2025 – DG/CED/CEDRO/IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
PETRUS EMMANUEL FERREIRA VIEIRA	CIÊNCIAS	Venho por meio deste solicitar revisão da pontuação atribuída à minha inscrição. <u>Critérios</u> a) Tempo de docência na disciplina, no IFCE, a qual está concorrendo;	PEDIDO INDEFERIDO Os documentos analisados e considerados foi apenas o que foi emitido por meio de declaração da chefia imediata conforme previsto no edital 07/2025, os demais documentos não foram aceitos por não terem amparo legal conforme o mesmo edital.
PETRUS EMMANUEL FERREIRA VIEIRA	CIÊNCIAS	b) Tempo de docência fora do IFCE na disciplina, a qual está concorrendo;	PEDIDO INDEFERIDO O documento apresentado NÃO explicita o tempo de docência nas séries finais (6o ao 9o anos) do ensino fundamental fora do IFCE na disciplina, conforme a retificação do edital.
PETRUS EMMANUEL FERREIRA VIEIRA	CIÊNCIAS	c) Participação em projetos de extensão no IFCE (últimos 5 anos) – membro;	PEDIDO INDEFERIDO Este item já foi contemplado no resultado preliminar totalizando 03 pontos conforme as 03 declarações apresentadas no ato da inscrição.
PETRUS EMMANUEL FERREIRA VIEIRA	CIÊNCIAS	h) Titulação.	PEDIDO INDEFERIDO Este item já foi contemplado no resultado preliminar totalizando 02 pontos conforme o diploma de mestre apresentado no ato da inscrição.



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Ceará – CAMPUS CEDRO**

ANTONIO EDSON PEREIRA DA SILVA FILHO	MATEMÁTICA	<u>Critérios</u> a) Tempo de docência na disciplina, no IFCE, a qual está concorrendo;	PEDIDO INDEFERIDO Este item já foi contemplado no resultado preliminar totalizando 12 pontos conforme o edital e documentos apresentados no ato da inscrição.
ANTONIO EDSON PEREIRA DA SILVA FILHO	MATEMÁTICA	b) Tempo de docência fora do IFCE na disciplina, a qual está concorrendo;	PEDIDO INDEFERIDO O documento apresentado NÃO explicita o tempo de docência, nas séries finais (6o ao 9o anos) do ensino fundamental, fora do IFCE na disciplina, conforme a retificação do edital.
ANTONIO EDSON PEREIRA DA SILVA FILHO	MATEMÁTICA	d) Participação em projetos de extensão no IFCE (últimos 5 anos) – membro;	PEDIDO INDEFERIDO Este item já foi contemplado no resultado preliminar totalizando 05 pontos conforme o edital e documentos apresentados no ato da inscrição.
ANTONIO EDSON PEREIRA DA SILVA FILHO	MATEMÁTICA	h) Titulação.	PEDIDO INDEFERIDO Este item já foi contemplado no resultado preliminar totalizando 02 pontos conforme o diploma de mestre apresentado no ato da inscrição.

Coordenação Pedagógica



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
– CAMPUS CRATEÚS**

**RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 05/2025 – GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
NÃO HOUVE PEDIDOS DE RECURSOS.			

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Crato
Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 04/2025 – DG-CTO/CRATO-IFCE

Candidato(a)	Disciplina
ANA PAULA PARENTE	Língua Portuguesa
Interposição de Recurso	
Ilmo. Senhor (a) Coordenador (a), Espero que este e-mail o(a) encontre bem. Venho, por meio deste, encaminhar o recurso administrativo referente à pontuação atribuída ao meu currículo no resultado parcial do Processo Seletivo para a vaga de Professora Externa na Disciplina de Língua Portuguesa do IFCE – Campus Crato, conforme o Edital nº 4/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE. O recurso tem como base a atribuição incorreta da pontuação referente à minha Declaração de Atividade Docente e à minha Titulação de Especialização, tendo em vista que, após uma análise detalhada, percebo que as pontuações atribuídas não foram aplicadas de maneira consistente com os critérios estabelecidos no referido edital. Dessa forma, solicito a revisão e correção das pontuações atribuídas. Em anexo, encaminho a Declaração de Atividade Docente, emitida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, bem como o Certificado de Especialização, com o intuito de complementar a documentação e permitir a devida reavaliação. Fico à disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional ou documentos complementares, caso necessário. Agradeço imensamente a atenção dispensada a este recurso e confio que será analisado com a devida consideração, a fim de assegurar a justa avaliação da minha experiência acadêmica e profissional, conforme os critérios do edital.	
Resposta ao Recurso	
INDEFERIDA - Após análise a comissão verificou que a pontuação foi corretamente atribuída e a candidata não pontua nos itens 8.1 "h" e 8.1 "b".	
Candidato(a)	Disciplina
TEREZA KATIANNE PARENTE BATISTA	Ciências da Natureza
Interposição de Recurso	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Crato

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

Ilmo. Senhor (a) Coordenador (a),

Espero que este e-mail o(a) encontre bem.

Venho, por meio deste, encaminhar o recurso administrativo referente à pontuação atribuída ao meu currículo no resultado parcial do Processo Seletivo para a vaga de Professora Externa na Disciplina de Ciências da Natureza do IFCE – Campus Crato, conforme o Edital nº 4/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE.

O recurso tem como base a atribuição incorreta da pontuação referente à minha Declaração de Atividade Docente e à minha Titulação de Especialização, tendo em vista que, após uma análise detalhada, percebo que as pontuações atribuídas não foram aplicadas de maneira consistente com os critérios estabelecidos no referido edital. Dessa forma, solicito a revisão e correção das pontuações atribuídas.

Em anexo, encaminho a Declaração de Atividade Docente, emitida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, bem como o Certificado de Especialização, com o intuito de complementar a documentação e permitir a devida reavaliação.

Fico à disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional ou documentos complementares, caso necessário.

Agradeço imensamente a atenção dispensada a este recurso e confio que será analisado com a devida consideração, a fim de assegurar a justa avaliação da minha experiência acadêmica e profissional, conforme os critérios do edital.

Atenciosamente,

Tereza Katianne Parente Batista

Resposta ao Recurso

INDEFERIDA. Após análise a comissão verificou que a pontuação foi corretamente atribuída e a candidata não pontua nos itens 8.1 "h" e 8.1 "b".

Candidato(a)	Disciplina
CLEÓPATRA DO NASCIMENTO SARAIVA	Ciências da Natureza

Interposição de Recurso

Recurso interposto pela candidata Cleópatra do Nascimento Saraiva contra o resultado atribuído a mesma na etapa única (análise de currículo) da seleção simplificada de professores(as) temporários(as) e formação de cadastro reserva para o programa Partiu campus Crato, a qual concorreu a vaga para disciplina Ciências da Natureza. Venho solicitar muito respeitosamente à comissão avaliadora do PartiuIF campus Crato a revisão de pontuação nos itens do quadro II do edital listados abaixo com a devida argumentação.

Quadro II - Critérios e Pontuações

item b) Tempo de docência fora do IFCE na disciplina, a qual está concorrendo.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Crato

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

* Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro.

Pontuação do item: 0,5 (meio) ponto para cada semestre – máximo 5 pontos

Pontuação atribuída à candidata – zero

Argumentação:

Foi anexada ao formulário de inscrição uma declaração de trabalho emitida pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da

Educação, assinada pela assistente técnica Josefa Tavares de Luna, assinatura com carimbo de função, devido reconhecimento de firma e datada em 25/09/2009. Nela consta o período que atuei como professora de Biologia (atividade docente), desde 02/02/2020 até 31/12/2004, em Regime Temporário, período esse que não foi considerado pela comissão avaliadora.

Considerando os semestres letivos desse período que constam na declaração, apresentados de forma anual e ininterrupta, temos o ano de 2020 (dois semestres), 2021 (dois semestres), 2022 (dois semestres), 2023 (dois semestres) e 2024 (dois semestres) somando um total de acordo com a pontuação do item "b", de 05 (cinco) pontos.

Esclareço que no edital não há exigência que a declaração seja redigida com tempo em semestres, os mesmos são citados apenas para contagem de pontuação. O usual no estado do Ceará na época da emissão da declaração era a declaração anual, já que a lotação também era anual, perfazendo a cada ano dois semestres letivos.

A declaração esclarece que atuei como professor temporário; e não como estagiário, tutor, monitor, voluntário ou bolsista categorias em que o tempo não contabiliza ponto.

Declarações de trabalho não têm prazo de validade específico, a não ser que viesse especificado no edital que fosse atualizada, o que não consta em nenhum item do Edital No 4/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE, nem mesmo no quadro II, item b.

Diante dos argumentos expostos, solicito muito respeitosamente à comissão avaliadora do PartiuIF campus Crato a atribuição de 05 (cinco) pontos para pontuação do Quadro II, item b.

Quadro II - Critérios e Pontuações

Item c) Atuação na gestão no IFCE (últimos 10 anos)

*FG, FCC, CD, EAG e coordenação de Núcleos do IFCE (comprovado mediante portaria).

Pontuação do item: 1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições – máximo de 10 pontos

Pontuação atribuída a candidata – zero

Argumentação:

Foram anexadas ao formulário de inscrição neste item duas portarias designando os membros com respectivas funções do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi), do campus Crato (PORTARIA No 1105/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 E PORTARIA No 0446/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 27 DE JANEIRO DE 2025) sequenciadas em um único documento e em formato pdf, para identificação da vigência das mesmas.

Nessas referidas portarias eu, Cleopatra do Nascimento Saraiva, ocupo a função de Secretária. Segundo a RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE No 103, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 que aprova o Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabis) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e dá outras providências; no Capítulo IV (DA COMPOSIÇÃO DO NEABI), Art. 13, cita que a Comissão Gestora é composta pela coordenadoria, a vice-coordenadoria e a secretaria, de forma que esses cargos compõem a coordenação do núcleo.

Diante do exposto e considerando o período de vigência das portarias e a pontuação atribuída ao item c); vigência da primeira portaria 23/02/2024 a 27/01/2025 – 339 dias; segunda portaria vigência de 27/01/2025 até os dias atuais, mas para contagem de dias utilizando-se a primeira data prevista no edital para avaliação das documentações 07/03/2025 tem um total de 38 dias (excluído o 27/01/2025 para não contar duas vezes). Total de dias: 339 (1ª portaria) + 38 (2ª portaria) = 377 dias.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Crato

**Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)**

Convertidos em pontos de acordo com o previsto no item c: 02 (dois) pontos.
Diante dos argumentos expostos, solicito muito respeitosamente à comissão
avaliadora do PartiuIF campus Crato a atribuição de 02 (dois) pontos para
pontuação do Quadro II, item c.

Resposta ao Recurso

DEFERIDA. A comissão constatou um erro na contagem de pontos, tendo sido devidamente corrigido e a classificação ajustada conforme necessário.

Coordenação Pedagógica - CRATO



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS FORTALEZA

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 9/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
JOSE CARLOS FERREIRA BASTOS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	“Prezado(a)s, Eu, JOSÉ CARLOS FERREIRA BASTOS, inscrito no processo seletivo EDITAL Nº 9/2025 GAB-FOR/FORTALEZA-IFCE (SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES(AS) TEMPORÁRIOS(AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA PARTIUIF), venho, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso em relação à minha inscrição, devido à impossibilidade de anexar dois documentos essenciais no momento do envio do formulário. Durante o procedimento de inscrição, enfrentei dificuldades técnicas que impediram a anexação dos seguintes documentos: 1. Cópia do Certificado de graduação em Licenciatura em Física 2. Termo de compromisso Conforme as regras do processo seletivo, esses documentos são requisitos essenciais, e a impossibilidade de anexação não se deu por minha negligência, mas por um problema na plataforma estava apresentando instabilidade no envio. Diante disso, solicito a gentileza de reconsiderarem minha inscrição e aceitarem o envio dos documentos pendentes para regularização da minha participação. Em anexo, encaminho os documentos em questão para análise, bem como prints de tela ou quaisquer outros registros que comprovem a falha no sistema, caso necessário. Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo um retorno positivo sobre minha solicitação.”	RECURSO INDEFERIDO - Baseado nos itens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9 do Edital.

Coordenação Pedagógica



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
– CAMPUS HORIZONTE**

**RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 04/2025 – DG-HOR/HORIZONTE/IFCE**

Candidato(a)	Disciplina
Rodrigo Alves Nogueira	Física
Interposição de Recurso	
Solicito revisão pois de acordo com o item 8.1 alínea "b" do edital 04/2025, a pontuação de tempo de docência fora do IFCE na disciplina, a qual está concorrendo é de 0,5 (meio) ponto para cada semestre – máximo 5 pontos. Conforme solicitado no edital fiz o envio das documentações comprobatórias, mas a pontuação não foi creditada, visto que a minha pontuação total no item 8.1 alínea "b" deveria ser de 5 pontos.	
Resultado da interposição	
INDEFERIDA Considerando o documento apresentado pelo candidato no ato da inscrição, este não está de acordo com o item 8.1 "b" e a Retificação nº 01 do edital. A comprovação de experiência profissional apresentada pelo candidato no ato da inscrição indica sua atuação no Ensino Médio e não no Ensino Fundamental II, como previsto na retificação 01 do item 8.1 "b" para fins de pontuação: "*Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II),"	

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS IGUATU
Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 05/2025 – DG-IGU/IGUATU-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Stênio Freitas Felix	BIOLOGIA (CIÊNCIAS DA NATUREZA)	“Prezados Membros da Comissão Interna de Avaliação do Programa PARTIUIF Iguatu. Venho solicitar revisão da pontuação do Critério "F" que trata sobre Docência em cursos preparatórios para ingresso no IFCE ofertados pela Instituição. Neste item considero ter alcançado pontuação máxima de 10,0 pontos, pois, foram apresentados os 2 (dois) Projetos Abaixo: - PROJETO ENEM TÔ DENTRO - 2018, 2022, 2023 e 2024; - PROJETO PRÉ-IF - 2014	DEFERIDA, BASEADA NO ITEM F RESPOSTA ENVIADA PARA O E-MAIL QUE O CANDIDATO INFORMOU NO ATO DA INSCRIÇÃO
Valdenira Carlos da Silva	Química (Ciências da Natureza)	Prezados, Venho por meio deste e-mail solicitar o resultado da minha nota no processo da seleção para professores do programa partiu.If, pois realizei a inscrição pelo formulário, recebi o e-mail da confirmação de envio e o meu nome não	DEFERIDA RESPOSTA ENVIADA PARA O E-MAIL QUE O CANDIDATO INFORMOU NO ATO DA INSCRIÇÃO



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS IGUATU

**Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)**

		consta na lista do resultado preliminar. Aguardo retorno. Att, Valdenira Carlos da Silva.	
--	--	---	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS IGUATU
Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

Candidato(a)	Disciplina
Severino de Araújo de Souza	Química (Ciências da Natureza)
Interposição de Recurso	
Eu, Severino Araújo de Souza, com matrícula SIAPE XXXXX13, candidato a uma vaga oferecida na área de conhecimento Ciências da Natureza (Licenciatura em Química), venho, através deste, interpor recurso à Comissão Organizadora, responsável pela realização da seleção - EDITAL Nº 5/2025 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES(AS) TEMPORÁRIOS(AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA PARTIU-IF, contra o resultado da Prova de Títulos (item 8.1 do edital). Com possível esclarecimento das notas atribuídas conforme os critérios relativos aos valores de pontuação dispostos no Quadro II - Critérios e Pontuações: Documentos que comprovem os Critérios e Pontuações, o disposto nos Critério e Pontuação a, b, d, f, h: Critério Pontuação Pontuação esperada a) Tempo de docência na disciplina, no IFCE, a qual está concorrendo *Declaração assinada e/ou validada pelo gestor máximo de ensino ou direção geral. 2 pontos para cada semestre de docência –máximo de 20 pontos -20 pontos b) Tempo de docência fora do IFCE na disciplina, a qual está concorrendo. * *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro. *Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital. 0,5 (meio) ponto para cada semestre – máximo 5 pontos- 5 pontos d) Participação em projetos de extensão no IFCE (últimos 5 anos) – membro *Certificado extraído do SigProext e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições. 1 ponto por projeto – máximo de 5 pontos- 5 pontos f) Docência em cursos preparatórios para ingresso no IFCE ofertados pela Instituição. *Declaração assinada e/ou validada pelo gestor máximo de ensino ou direção geral. 2 pontos por curso – máximo de 10 pontos (não cumulativo com os itens D e E)- 10 pontos h) Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior. *Comprovação por meio de diploma ou certificado. 1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)- 3 pontos Total 43 pontos Critérios: Critérios: d) Justificativa: Foi enviado a comprovação (documentos) de participação em projetos de extensão do candidato como membro em 5 (cinco) projetos. Sendo assim atingindo a pontuação máxima nesse item. f) Justificativa: Foi enviado a comprovação (documentos) da participação na Docência em cursos preparatórios para ingresso no IFCE ofertados pela Instituição. Nos cursos Preparatórios ENEM TÔ DENTRO, nos seguintes anos: 2018 (projeto 1), 2019 (projeto 2), 2021 (projeto 3), 2022 (projeto 4), 2023 (projeto 5) e 2024 (projeto 6). Sendo assim atingindo a pontuação máxima	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS IGUATU

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

nesse item.

Pelo exposto apresentado, interponho recurso, e solicito revisão da nota relacionada aos Critérios e Pontuações – Quadro II. EDITAL Nº 5/2025 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES(AS) TEMPORÁRIOS(AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA PARTIUIF.

Situação da Inscrição

INDEFERIDA - BASEADA NAS RETIFICAÇÃO Nº 02 AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROGRAMA PARTIUIF NO ÂMBITO DO IFCE E RETIFICAÇÃO Nº 01 AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROGRAMA PARTIUIF NO ÂMBITO DO IFCE.

RESPOSTA ENVIADA PARA O E-MAIL QUE O CANDIDATO INFORMOU NO ATO DA INSCRIÇÃO

**Comissão Interna de
Avaliação-**

PORTARIA Nº 1165/DG-IGU/IGUATU, DE
25 DE FEVEREIRO DE 2025



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS xxxxxx

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 3/2025 PARTIUIF-ITA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Professor Dr. Francisco Odécio Sales.	Matemática	Solicito revisão da minha pontuação, classificação e do resultado do PartiuIF Campus Itapipoca, a saber: 01. Sou docente do IFCE desde 2019, logo minha pontuação no critério (a) é 20,0 pontos pois tenho mais de 10 semestres na instituição conforme apresenta declaração da Direção de Ensino, 02. Fui professor da Rede Estadual do Ceará (2010-2019) e da Rede Municipal de Fortaleza (2016-2019) e portanto pontuo ,0 no critério (b) 03. Participei e participo do projeto de extensão OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO IFCE (OMIFCE) onde sou Membro desde de seu início (2021) e apresentei comprovante do sigproext. Logo pontuo 2,0 no critério (d) 04. Coordenei e coordeno diversos projetos de extensão (Olimpiada GEPEMAC, POTI, Mando bem no Enem, etc) e anexei as devidas comprovações, o que me dá no mínimo 8,0 no critério (e) 05. Participei do NAPNE em Crateús e em Itapipoca, o que me dá pontuação no mínimo 2,0 no item (g) 06. Sou mestre (aguardando diploma de doutor) o que me dá pontuação 2,0 no item (h) Todos os comprovantes foram corretamente anexos ao formulário conforme edital e o email automático recebido pós submissão (Vide final desse e-mail) mostra claramente a veracidade e validade dos argumentos acima citados. Assim minha pontuação deveria ser no mínimo 42,0 e não 24,0 como consta no resultado preliminar.	DEFERIDO PARCIALMENTE Foram deferida as pontuações referentes aos itens: A = 20 Pontos, G= 4 pontos e H= 2 pontos, totalizando 26 pontos. RESPOSTA DETALHADA FOI ENVIADA PARA O E-MAIL QUE O CANDIDATO INFORMOU NO ATO DA INSCRIÇÃO



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS xxxxxx

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

		DEFERIDO PARCIALMENTE Foram deferida às pontuações referentes aos itens: A=20 Pontos, G=4 pontos e H=2 pontos, totalizando 26 pontos. RESPOSTA DETALHADA FOI ENVIADA PARA O E-MAIL QUE O CANDIDATO INFORMOU NO ATO DA INSCRIÇÃO Vale ressaltar que além disso sou o docente mais velho em idade (uma vez que o critério de ser mais antigo no campus não está mais válido desde 07/03/2025) e que tenho mais tempo de magistério na educação básica, em particular no Ensino Fundamental (Critério de Desempate) e Médio. Mediante exposto aguardo análise, deferimento e reajuste no referido resultado.	
Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Professora Ms. Itala Medeiros de Araújo	Ciências da Natureza	Gostaria de solicitar, revisão visando correção quanto à minha pontuação final. Para que nesta seja somada a minha titulação de Mestre e meu tempo de aulas ministradas na Instituição, conforme declarações enviadas no Formulário.	DEFERIDA PARCIALMENTE Foram deferidas as pontuações referentes aos itens: A = 14 Pontos, G= 4 pontos, E = 10 pontos, H= 2 pontos, totalizando 30 pontos. RESPOSTA ENVIADA PARA O E-MAIL QUE O CANDIDATO INFORMOU NO ATO DA INSCRIÇÃO

Coordenação Pedagógica - Itapipoca



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS
JAGUARIBE**

**Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)**

**RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 06/2025 – DG-JAG/GAB-JAG/JAGUARIBE/IFCE**

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Não houve solicitação de recursos			

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS
JAGUARUANA

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 1/2025 DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Mylena Mayla de Sousa	Ciências da Natureza	Meu nome é Mylena Mayla de Sousa, me inscrevi na seleção para a vaga de professor de Ciências da Natureza. Minha nota obtida foi 2,5. Porém, de acordo com a análise, a partir da tabela de pontuações (e considerando que no edital não há um tempo estipulado a ser considerado na contabilização de cada item válido para pontuação), tenho: a pontuação pelo mestrado (2,0 pontos); um semestre na Escola Gerardo Correia Lima (0,5 pontos); um semestre no Colégio UNIC (0,5 pontos); dois semestres na UFERSA (1,0 ponto); cinco semestres na UECE (2,5). O que dá uma nota final de 6,5 pontos. Por esse motivo, desejo, respeitosamente, pedir correção da análise da pontuação. Desde já agradeço pela atenção.	INDEFERIDO - Segundo a RETIFICAÇÃO Nº 01 AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROGRAMA PARTIUIF NO ÂMBITO DO IFCE: “Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II), na área objeto deste edital.” Após reanálise, a nota é três pontos: a pontuação pelo mestrado (2,0 pontos); um semestre na Escola Gerardo Correia Lima (0,5 pontos); um semestre no Colégio UNIC (0,5 pontos).

Coordenação Pedagógica



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará –
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

**Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para
Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de
Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)**

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 04/2025-GAB-JUA/DG/JUAZEIRO-IFCE

Candidato(a)
Rosany Carvalho Locio de Albuquerque
Disciplina
BIOLOGIA (CIÊNCIAS DA NATUREZA)
Interposição de Recurso
Venho através deste, pedir revisão sobre o indeferimento do resultado da seleção Partiu IF Campus Juazeiro do Norte. Me chamo Rosany Carvalho Locio de Albuquerque, Bióloga, professora, Educadora ambiental e fui indeferida no item 7.1 do edital. Repassei um e-mail anterior no mesmo dia da matrícula, informando que eu havia colocado o comprovante de endereço errado. Na atual casa alugada, tem exatamente 10 dias da mudança. Com isso, tive que mudar tudo e foi exatamente no período de carnaval. Tudo sem funcionar, inclusive a Internet. Desta forma, eu estava utilizando os dados móveis do celular e no mesmo dia da inscrição (último dia), fiquei sem internet em casa. Segue em anexos, as conversas pelo WhatsApp com o técnico da BrisaNet para solucionar o problema. Resolvido apenas, poucos minutos de 12:00 (prazo no edital). De qualquer forma, eu tentei e enviei os documentos e fiz a inscrição (aceita pelo próprio sistema) mesmo tendo encerrado o horário previsto. Esta é a minha justificativa em relação ao item 7.1 do edital. E espero ser acatada, me dando a oportunidade de continuar concorrer no processo seletivo, mesmo ficando no cadastro de reserva. Pois, a demanda é grande e creio que precisará de profissionais com experiências na área (Ciências da Natureza).
Situação da Inscrição
INDEFERIDA - Considerando os itens 7.1, 7.6 e especialmente o item 7.8 a justificativa encaminhada está em desacordo com as disposições do edital

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS LIMOEIRO
DO NORTE

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 05/2025 – DG-LIM/LIMOEIRO-/IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Jean Carlos dos Santos	Matemática	“Olá Boa tarde Estou participando do processo seletivo docente partiu if na disciplina de matemática, entretanto, a minha nota foi 0,0 e fiquei sem entender, pois foi enviado toda a documentação conforme o edital. Vem mui respeitosamente pedir a banca examinadora do processo seletivo que reveja a minha documentação enviada, inclusive fiz minha inscrição em outro campus do IFCE e obtive um resultado diferente. Att, Jean Carlos dos Santos ”	RECURSO INDEFERIDO Resposta enviada ao e-mail com o qual o candidato entrou com recurso.
Mylena Mayla de Sousa	Ciências da Natureza	“Meus cumprimentos! Meu nome é Mylena Mayla de Sousa, me inscrevi na seleção para a vaga de professor de Ciências da Natureza. Minha nota obtida foi 2,5. Porém, de acordo com a análise, a partir da tabela de pontuações (e considerando que no edital não há um tempo estipulado a ser considerado na contabilização de cada item válido para	RECURSO INDEFERIDO Resposta enviada ao e-mail com o qual o candidato entrou com recurso.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

		pontuação), tenho: a pontuação pelo mestrado (2,0 pontos); um semestre na Escola Gerardo Correia Lima (0,5 pontos); um semestre no Colégio UNIC (0,5 pontos); dois semestres na UFERSA (1,0 ponto); cinco semestres na UECE (2,5). O que dá uma nota final de 6,5 pontos. Por esse motivo, desejo, respeitosamente, pedir correção da análise da pontuação. Desde já agradeço pela atenção. Cordialmente, Mylena Mayla de Sousa. “	
--	--	--	--

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Maracanaú

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 01/2025 – DG-MAR/MARACANAÚ/IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
José Elderson de Souza Santos	Língua Portuguesa	Ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Banca Examinadora da Seleção Simplificada de Professores(as) Temporários(as) e Formação de Cadastro Reserva para o Programa PartiuIF (Maracanaú), José Elderson de Souza Santos, brasileiro, solteiro, professor da educação básica – língua portuguesa, portador(a) do documento de identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, vem, respeitosamente, com fundamento no edital da Seleção Simplificada de Professores(as) Temporários(as) e Formação de Cadastro Reserva para o Programa PartiuIF (Maracanaú), especialmente no artigo 8º, quadro II, apresentar RECURSO contra o resultado da etapa única (análise de currículo) divulgado(a) em 11/03/2025, pelos seguintes motivos: No ato de sua inscrição à vaga de língua portuguesa, o candidato apresentou documentação que comprova: a) Tempo de docência fora do IFCE na disciplina, à qual está concorrendo; b) Titulação (Doutor). No entanto, no resultado parcial do processo seletivo, <i>campus</i> Maracanaú, lista de candidatos externos, consta que o candidato alcançou pontuação de apenas 0,5 pontos. Como comprova a cópia do formulário da inscrição do candidato, constante em anexo, este apresentou a comprovação de 46 meses de trabalho como	DEFERIDO parcialmente Quanto à solicitação de revisão de pontuação, seguem as correções feitas: a) Da entrega da documentação: Parte da comprovação foi aceita e pontuada, exceto as que se referiam a tempo de serviço no Ensino Médio e as que não especificavam explicitamente a atuação docente no Ensino Fundamental II (conforme Retificação 1, item 8.1 “b”). Foram, portanto, contabilizados 18 meses (3 semestres = 1,5) referentes às comprovações dos períodos trabalhados nestas instituições: Prefeitura de Redenção (fev a maio de 2016); Prefeitura de Pacoti (julho de 2023 a agosto de 2024); Prefeitura de Guaiúba (setembro de 2023 a fevereiro de 2024). Observação: os meses de setembro de 2023 a fevereiro de 2024 foram contabilizados apenas uma vez, embora tenham sido enviados comprovantes de diferentes escolas. b) Da titulação: Foi acrescida a devida pontuação (3,0) a este item. Sendo assim, a tabela de classificação será retificada com as devidas correções e publicada no resultado final.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Maracanaú

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

		professor de língua portuguesa da educação básica, anos finais, fundamental II (essa comprovação foi realizada através de declarações e contracheques, ambos os tipos de documentos válidos a tal fim), o que totaliza, ao menos, 8 semestres de atuação, e, portanto, 4 pontos; bem como comprovação de título de doutorado, que totaliza, ao menos, 3 pontos. O candidato, portanto, totaliza ao menos 7 pontos, e não 0,5, como registrado. Diante do exposto, o(a) recorrente requer: A revisão da pontuação obtida no resultado parcial do processo seletivo. Nestes termos, pede deferimento. Maracanaú, Ceará, 12 de março de 2025.	

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
CAMPUS Maranguape

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 01/2025 – DG/GAB/MPE/IFCE

Candidato(a)

Liana De Oliveira Barros

Disciplina

Ciências da Natureza

Interposição de Recurso

À Comissão Organizadora da Seleção de Docentes do Partiu IF -IFCE - Maranguape.

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, respeitosamente, solicitar a reanálise da pontuação atribuída ao meu currículo no processo seletivo para docente da área de Ciências da Natureza.

Após a divulgação dos resultados, identifiquei que alguns critérios de pontuação não foram devidamente considerados na minha avaliação.

Para fundamentar esta solicitação, anexo os documentos comprobatórios que atestam minha experiência no ensino fundamental e médio em escolas públicas do estado nas quais leciono desde 2008 e onde atuo até os dias atuais. (15 anos de experiência docente)

Diante disso, solicito a gentileza de uma nova verificação da pontuação atribuída, a fim de assegurar a devida correspondência entre os documentos apresentados e os pontos concedidos conforme Quadro II - Critérios e Pontuações do Edital que informa que será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada semestre – máximo 5 pontos

Agradeço antecipadamente pela atenção e pela transparência no processo seletivo.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardo um retorno quanto à reavaliação.

NOTA DIVULGADA: 2,0

NOTA ESPERADA: 7,0

Situação da Inscrição

INDEFERIDA

Considerando o documento apresentado pela candidata no ato da inscrição, este não está de acordo com o item 8.1 “b” e a Retificação Nº 01 do edital.

A declaração apresentada pela candidata no ato da inscrição não especifica a disciplina ministrada bem como não especifica que as aulas foram ministradas no ensino fundamental II.

A candidata também apresentou outra declaração em anexo no recurso, porém não será aceita para fins de pontuação, pois foi apresentada fora do prazo de inscrição.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS xxxxxx

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 01/2025 PARTIUIF-MOM/COEX-MOM/DG-MOM/MOMBACA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Francisco Gleidson de Oliveira Uchoa	Ciências da Natureza	Cópia de diploma ou certificado de licenciatura que atenda a habilitação mínima constante no Quadro I.	INDEFERIDO De acordo com o item 7.6 do Edital, Cabe a(o) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e envio\entrega dos documentos comprobatórios dentro do prazo previsto no cronograma do edital.

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Morada Nova

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 4/2025 – GAB-MOR/DG-MOR/MORADA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Josenir Barreto de Sousa	Ciências	“Considero que houve alguma falha no envio do formulário de inscrição, em relação ao Termo de Compromisso , uma vez que o documento em anexo (apresenta a assinatura da chefia imediata, com data dentro do período de inscrição) e que não apareceu no formulário, sabendo que é o mesmo arquivo. Portanto, peço uma nova análise.”	DEFERIDA No formulário de inscrição, não constava a assinatura da chefia imediata, no Termo de Compromisso do candidato. O candidato anexou ao e-mail do recurso, o Termo de Compromisso em PDF, com a assinatura da chefia imediata. A coordenação do PartiuIF verificou que realmente a data da assinatura, correspondia ao período de inscrição. Então, de posse deste documento, a coordenação local procurou a chefia imediata do candidato, que confirmou a assinatura do termo de compromisso, dentro do período de inscrição. Portanto, a inscrição do candidato passa a ser deferida.
Camila Pinheiro da Silva Lima	Português	“Boa noite. Segue uma declaração emitida pela universidade que equivale ao meu diploma provisoriamente, peço que analisem a documentação pois foi o que a faculdade me mandou.”	INDEFERIDA No formulário de inscrição não constava o Diploma da candidata e sim uma declaração da Universidade, afirmando que a mesma estava na condição de formando, com previsão de colação de grau para 10 de fevereiro de 2025. Então, a candidata entrou



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Morada Nova

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

			com o recurso e anexou ao e-mail, outra declaração da universidade, afirmando que a mesma já integralizou todos os créditos exigidos para a conclusão do curso. No entanto, como nos itens 5.1 “c” e 7.5 “a” do edital exigem a apresentação de habilitação mínima, por meio de cópia de diploma ou certificado de licenciatura, a inscrição permanece indeferida.
--	--	--	---

Coordenação Pedagógica



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS
PARACURU**

**Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)**

**RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 7/2025 – DG/PAR/PARACURU/IFCE**

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Carlos Sérgio Rodrigues da Silva	Matemática	Solicitação de revisão dos documentos anexados	DEFERIDA
Dermeval Alves da Costa Júnior	Matemática	Solicitação de revisão dos documentos anexados	DEFERIDA
Francisco de Assis Martins de Sousa	Matemática	O Resultado Preliminar foi publicado sem a apresentação de sua nota	DEFERIDA

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS PECÉM

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

**RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 16/2025 PARTIUIF-PEC/COEX-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE**

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Não houveram pedido de recursos			

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS QUIXADÁ

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 3/2025 GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Millena Mara Rabelo Nobre	Ciências da Natureza	Prezados(as), Venho, por meio deste, interpor recurso referente ao resultado da seleção para professores(PartiuIFCE), no qual minha inscrição foi indeferida sob a alegação de que não possuo vínculo com a escola. INDEFERIDA - descumprimento do item 5.1, “b”. Todavia, informo que possuo vínculo com a referida instituição, conforme os documentos anexados. Para comprovação, apresento a declaração da direção anexada aqui. Diante disso, solicito por favor, a revisão da decisão e a devida correção do resultado. Atenciosamente, Millena Mara Rabelo Nobre	INDEFERIDA - envio de documento fora do prazo do edital (item 7.6)
Cleto Freire de Vasconcelos	Língua Portuguesa	Sr.(a). Boa tarde! Venho através deste email, apresentar recurso contra o resultado preliminar do EDITAL Nº 3/2025 GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE, onde considerou INDEFERIDA minha inscrição por descumprimento do item 5.1 “b”. O referido requisito presente no Edital diz: "Se o candidato(a) externo(a), possuir vínculo como docente na rede pública ou privada." Acontece que meu vínculo com o município de Itapiúna não é como docente, como consta comprovação em anexo. Por esta razão, peço o DEFERIMENTO de minha inscrição. Atenciosamente, Cleto Freire de Vasconcelos	INDEFERIDA - envio de documento fora do prazo do edital (item 7.6)
Kamila Rodrigues Moura	Matemática	Segue em anexo o recurso do indeferimento da avaliação de títulos e arquivo complementar com a declaração emitida pela escola na qual leciono.	INDEFERIDA - envio de documento fora do prazo do edital (item 7.6). Documentos apresentados no ato da inscrição não atendem ao Quadro II - Critérios e Pontuações, "b".

**À Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Professores(as) Temporários(as) e
Formação de Cadastro Reserva para o Programa PartiuIF**

Assunto: Recurso contra o indeferimento da avaliação do tempo de docência

Prezados membros da comissão,

Eu, Kamila Rodrigues Moura, inscrita no processo seletivo nº 03/2025, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento da avaliação do meu tempo de docência, apresentado para pontuação no certame.

O documento que comprovei foi emitido pelo Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, contendo validação digital da referida Secretaria. Nele, está registrado meu vínculo como professora efetiva da rede pública estadual, além da ficha funcional, na qual constam todos os anos de docência na rede estadual do Ceará.

Diante disso, solicito a reconsideração da decisão e a realização de uma reanálise detalhada dos documentos apresentados, visto que os mesmos foram devidamente expedidos por órgão competente e comprovam, de forma inequívoca, minha experiência docente.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para o envio de documentos complementares, caso necessário.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno favorável a este recurso.

Atenciosamente,
Kamila Rodrigues Moura



Kamylaxx13@gmail.com



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **CAMPUS SOBRAL**

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 6/2025 DG-SOB/SOBRA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Anderson Douglas Freitas Pedrosa	Matemática	“À Comissão Avaliadora, Venho, por meio deste, interpor recurso quanto à pontuação atribuída, por entender que minha pontuação deve ser superior a 22 pontos. Assim, solicito a recontagem dos meus pontos, considerando o meu entendimento: • Item 8.1.c (coordenação de curso e de núcleo): 4 pontos • Item 8.1.d (membro de projeto de extensão): 5 pontos • Item 8.1.e (coordenação de projetos de extensão): 4 pontos • Item 8.1.h (diploma de mestrado): 2 pontos Com base nessa análise, totalizo 15 pontos nos itens acima. Além disso, apresento declaração comprobatória de que atendo aos critérios dos itens 8.1.a/b, ultrapassando facilmente 7 pontos, o que elevaria minha pontuação final. Dessa forma, respeitosamente, solicito a recontagem da minha pontuação e sob à luz do princípio da transparência da administração pública que "consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos", a disponibilização detalhada da pontuação	DEFERIDO PARCIALMENTE Quanto à solicitação de recontagem de pontos do item 8.1 “a”, informamos que a pontuação é calculada da seguinte forma: “<i>2 pontos para cada semestre de docência</i>”. A declaração apresentada foi de 11 meses trabalhados, o que representa um total de 20 pontos, o máximo permitido. Indefere-se o pedido, permanecendo a pontuação inicialmente atribuída. De acordo com retificação nº 01 do item 8.1 “b” do edital: “<i>Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II), na área objeto deste edital.</i>” A declaração apresentada não especifica a atuação do docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II). Indefere-se o pedido, permanecendo a pontuação inicialmente atribuída. Houve um equívoco na computação dos pontos referentes ao item 8.1 “c”, já corrigido com a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **CAMPUS SOBRAL**

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da
Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
(RFEPECT)

		atribuída a mim em cada item. Reforço ainda que entendo que as declarações expedidas pelo SEI, SIPPAGWEB ou SIGPROEXT possuem validade para utilização em processos seletivos, conforme a fé pública inerente ao cargo que exerço no IFCE Campus Sobral. Agradeço pela atenção e aguardo retorno.	nova pontuação do candidato, 5 (cinco) pontos para o referido item. De acordo com a retificação nº 2 do item 8.1 “d” do edital “<i>Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do Sigproext ou emitida pela gestão de extensão do Campus, e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições.</i>” O candidato apresentou somente arquivo extraído do SigProext e não apresentou Declaração do setor de extensão do <i>campus</i> informando que não foi excluído(a) do projeto. Indefere-se o pedido, permanecendo a pontuação inicialmente atribuída. De acordo com a retificação nº 2 do item 8.1 “e” do edital “<i>Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do Sigproext ou emitida pela gestão de extensão do Campus, e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições.</i>” O candidato apresentou somente arquivo extraído do SigProext e não apresentou Declaração do setor de extensão do <i>campus</i> informando que não foi excluído(a) do projeto. Indefere-se o pedido, permanecendo a pontuação inicialmente atribuída. Houve um equívoco na computação dos pontos referentes ao item 8.1 “h”, já corrigido com a nova pontuação do candidato, 2 (dois) pontos para
--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **CAMPUS SOBRAL**

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da
Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
(RFEPC)

			o referido item.
Hudson de Souza Félix	Matemática	Segundo o que me foi apresentado como indeferida na minha inscrição (no resultado preliminar), foi o ponto 7.5 "c": "...c) Termo de Compromisso, para o caso de servidores(as) docente(s) ativos(as), declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, com autorização da chefia imediata, conforme modelo constante no Anexo I..." Porém, esse documento foi enviado (em anexo PartiuIF - (reduzida) documentação completa, na página 5, (mesmo documento enviado na inscrição)), e assinado pela minha chefia imediata, a coordenação do curso de matemática do IFCE Sobral, onde por sinal, eu outros editais que fui aprovado, ao se pedir a assinatura da minha chefia imediata, a professora Ana Rachel, na função de coordenadora, foi quem assinou, e não houve nenhum problema em relação ao IFCE (como por exemplo, no anexo, de tutor presencial, Edital nº 12). Além disso, ao consultar outro colega, que teve sua inscrição deferida, nesse mesmo edital, ele também apresentou a assinatura da própria coordenação como chefia imediata (inclusive a coordenação confirmou que também assinou o documento do colega).	DEFERIDO Houve um equívoco na análise do documento do item 7.5 "c", a computação dos pontos será feita e corrigida a reclassificação do candidato.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **CAMPUS SOBRAL**

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da
Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
(RFEPCCT)

Hudson de Souza Félix	Matemática	2 - item 8.1 b "Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho " Nesse ponto, existe uma fragilidade, pois via carteira de trabalho, emitida pelos portais oficiais do governo, não deixa claro se estou no fundamental I,II ou médio, porém a de se notar que em escolas do estado e em particulares, como colégio da polícia militar, lima Nogueira, colégio dos bombeiros, Jemina Gois, sendo ainda escolas civico/militares, onde o quadro de gestores(militares) muda a todo momento, como também são escolas que no seu quadro há Fundamental II,e eu de boa fê, atual sim, no ensino fundamental em toda tempo que estive lá, como atuava também conjuntamente no ensino médio, parte essa, que conta com vários anos da minha trajetória como docente. Datas essas que começam desde 2009 até 2019 (quando assumiu o IFCE), são pelo menos 10 anos de docência. E fica quase que impossível resgatar declarações específicas da série que eu atuava, tendo em vista de na carteira de trabalho não existe essa distinção, e tão pouco conseguir algum funcionário ou órgão das escolas do estado que possam emitir essa especificidade. e única comprovação que tenho oficial é a emissão de onde trabalhava, como enviado. não há nada além disso que se pode fazer. Nesse ponto, teria 0,5 por semestre, ou seja, 1 ponto por ano, sendo o máximo 5 pontos.	INDEFERIDO De acordo com retificação nº 01 do item 8.1 “b” do edital: “<i>Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II), na área objeto deste edital.</i>” O documento apresentado não especifica a atuação do docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II). A comprovação em carteira de trabalho pode ser verificada através da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Indefere-se o pedido.
-----------------------	------------	---	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **CAMPUS SOBRAL**

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da
Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
(RFEPCCT)

Hudson de Souza Félix	Matemática	Sobre o item 8.1 d 1 - Evento de Extensão Roger Penrose, Buracos negros e o Nobel de Física 2020, com dedicação de 1 hora(s) semanal(is), no período de 04 de Novembro de 2020 a 04 de Novembro do ano de 2020, realizado no IFCE-CRATEUS. Crateús, 27 de Abril de 2021 Pró-Reitoria de Extensão A assinatura é posterior a data de conclusão do curso, também não havendo o por que da declaração de não exclusão. 2 - Evento de Extensão PROLÍMPICO - Professores Ensino Médio, com dedicação de 1 hora(s) semanal(is), no período de 20 de Janeiro de 2020 a 24 de Janeiro do ano de 2020, realizado no IFCE-FORTALEZA. Fortaleza, 27 de Abril de 2021 Pró-Reitoria de Extensão A assinatura é posterior à data de conclusão do curso, também não havendo o por que da declaração de não exclusão. 3- POTI em Sobral Assim, ao menos duas das declarações apresentadas os comprovantes são assinados após o término da extensão, assim de todos enviados, pelo menos a 3 pontos a serem atribuídos. Fora demais declarações pelo SigProext que foram enviadas, que como funcionário interno efetivo do IFCE, declarações essas são usadas comumente em vários editais ou similares dentro do IFCE.	INDEFERIDO De acordo com a retificação nº 2 do item 8.1 “d” do edital “<i>Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do Sigproext ou emitida pela gestão de extensão do Campus, e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições.</i>” O candidato apresentou somente arquivo extraído do SigProext e não apresentou Declaração do setor de extensão do <i>campus</i> informando que não foi excluído(a) do projeto. Indefere-se o pedido.
-----------------------	------------	---	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **CAMPUS SOBRAL**

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da
Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
(RFEPCCT)

Hudson de Souza Félix	Matemática	Sobre o item 8.1 e No certificados enviados são: 1 - PAPMEM - há um certificado assinado e autenticado que houve o curso no dia 22 a 26 de julho de 50 hrs. não havendo necessidade que deixar claro que houve exclusão do projeto, já que eu coordenei. 2 - Evento de Extensão I Diálogos matemáticos: "Resolução de problemas pelo método dos Lugares Geométricos" e "Um pouco de Educação Financeira na Matemática Básica", período de 01 de Julho de 2020 a 01 de Julho do ano de 2020. Crateús, 10 de Agosto de 2020 Pró-Reitoria de Extensão A assinatura é posterior à data de conclusão do curso, também não havendo o porquê da declaração de não exclusão, pois também foi o coordenador. Assim, ao menos duas das declarações apresentadas os comprovantes são assinados após o término da extensão, assim de todos enviados, pelo menos a 4 pontos a serem atribuídos. outro ponto é, no campus de algumas declarações, como Fortaleza e Crateús, o contato com o setor responsável as vezes não há tempo para a resposta de tais declarações que não fui desligado, de fato, por exemplo, em crateús o servidor responsável está de licença(ele não tem obrigação de me responder), então como conseguir esse certificado? O que posso atribuir é apenas os certificados que em época me foram emitidos, e pelo menos os com data posterior deveriam ser aceitas, pois os mesmos foram concluídos.	INDEFERIDO De acordo com a retificação nº 2 do item 8.1 “e” do edital “<i>Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do Sigproext ou emitida pela gestão de extensão do Campus, e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições.</i>” O candidato apresentou somente arquivo extraído do SigProext e não apresentou Declaração do setor de extensão do <i>campus</i> informando que não foi excluído(a) do projeto. Indefere-se o pedido.
-----------------------	------------	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **CAMPUS SOBRAL**

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da
Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
(RFEPCCT)

Jandas de Mesquita Duarte	Matemática	Prezados membros da Comissão Organizadora, Venho, respeitosamente, apresentar recurso quanto à pontuação atribuída à minha candidatura no resultado preliminar da seleção para professor de Matemática do Programa Partiu IF. No resultado divulgado, foi-me atribuída a nota 1,00. Entretanto, ao analisar os critérios de pontuação estabelecidos pelo edital, percebo que minha nota deveria ser 4,00, conforme justificativa abaixo: 1. Experiência Profissional: Possuo 3 (três) anos de experiência como professor de Matemática, o que, conforme o edital, deve me garantir 3 (três) pontos. 2. Pós-graduação: Sou portador de uma pós-graduação, a qual, de acordo com os critérios estabelecidos, me concede 1 (um) ponto adicional. Dessa forma, somando os pontos referentes à experiência profissional (3,00) e à pós-graduação (1,00), totalizo 4,00 pontos, e não 1,00 como inicialmente divulgado. Anexo a este recurso, envio a documentação comprobatória pertinente: • Comprovantes de experiência profissional; • Diploma da pós-graduação; • Formulário preenchido comprovando que foi anexado tais documentos durante a inscrição do processo seletivo. Os mesmos se encontram na página 7 e 9 do formulário. Diante do exposto, solicito a devida retificação da minha pontuação para 4,00, garantindo a correta avaliação da minha candidatura e assegurando a justiça no processo seletivo. Agradeço desde já a atenção. Atenciosamente,	INDEFERIDO De acordo com retificação nº 01 do item 8.1 “b” do edital: “<i>Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II), na área objeto deste edital.</i>” A declaração apresentada não especifica a atuação do docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II). Indefere-se o pedido, permanecendo a pontuação inicialmente atribuída.
---------------------------	------------	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **CAMPUS SOBRAL**

Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da
Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
(RFEPECT)

Eduardo dos Santos Sousa	Ciências da Natureza	Gostaria que revisassem meus documentos em relação ao tempo de serviço de trabalho. Anexeí uma declaração constando o tempo de docência em sala de aula nos anos finais na prefeitura de Sobral. Não obtive pontuação no resultado preliminar referente.	INDEFERIDO De acordo com retificação nº 01 do item 8.1 “b” do edital: <i>“Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II), na área objeto deste edital.”</i> A declaração apresentada não especifica a atuação do docente nos anos finais do ensino fundamental (Ensino Fundamental II). Indefere-se o pedido, permanecendo a pontuação inicialmente atribuída.

Coordenação Pedagógica



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS
TABULEIRODO NORTE**

**Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)**

**RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 7/2025 – DG/TAB/TABULEIRO/IFCE**

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Não houve solicitação de recurso			

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS TIANGUÁ
Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL L Nº 4/2025 DG-TIA/TIANGUÁ-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Não houve pedidos de recurso			

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS UBAJARA
Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede
Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 3/2025 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

Candidato(a)	Disciplina	Interposição de Recurso	Situação da Inscrição
Não houve solicitação de recursos			

Coordenação Pedagógica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – CAMPUS Umirim
Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da
Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
(RFEPCT)

RESULTADO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 03/2025 – DG/UMI/IFCE

Não houve recursos dos candidatos,

Coordenação Pedagógica do IFCE campus Umirim